



Programa ABCM de Bolsas de Iniciação Científica (PABIC) - Edital 2025

1. Preâmbulo A Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas torna público o Edital 2025 do Programa ABCM de Bolsas de Iniciação Científica, para vigência no período de maio de 2025 a abril de 2026.

2. Dos objetivos

- 2.1. Apoiar as ações de iniciação científica e tecnológica por meio da concessão de bolsas a estudantes de graduação.
- 2.2. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa e para a inovação.
- 2.3. Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação nas áreas de Engenharia e Ciências Mecânicas.

3. Do número de bolsas

- 3.1. O número de bolsas oferecidas é 10 (dez), sendo:
 - 3.1.1. 5 (quatro) bolsas para ampla concorrência.
 - 3.1.2. 2 (duas) bolsas para alunos(as) vinculados(as) a instituições das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.
 - 3.1.3. 1 (uma) bolsa para candidata mulher pertencentes a um dos grupos minoritários*.
 - 3.1.4. 1 (uma) bolsa para aluno(a) que tenha ingressado no ensino superior por cota racial.
 - 3.1.5. 1 (uma) bolsa para aluno(a) que tenha ingressado no ensino superior por cota social.

Parágrafo único: Bolsas previstas nos itens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 que porventura não sejam concedidas, serão convertidas em bolsas para ampla concorrência.

4. Dos requisitos do(a) aluno(a) candidato(a)

- 4.1. Poderá se candidatar estudante de graduação que atenda os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Ser membro adimplente da ABCM no ato da candidatura à bolsa e ao longo de todo o período de sua vigência.
 - 4.1.2. Não ter previsão de formatura antes do término da bolsa.
 - 4.1.3. Ter bom desempenho acadêmico.
 - 4.1.4. Não acumular esta bolsa com bolsas de outras agências de fomento.
 - 4.1.5. Não ter vínculo empregatício ou receber salário/remuneração decorrente do exercício de qualquer outra atividade.
 - 4.1.6. Não haver conflitos de interesse entre aluno(a) e orientador(a) e/ou Diretoria da ABCM, como relação sanguínea.
 - 4.1.7. Possuir curriculum Lattes atualizado nos últimos 6 meses.

* Grupos minoritários: pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas com deficiência; e indivíduos que atuam nas regiões norte, nordeste ou centro-oeste. Esta definição foi adotada pela Comissão Especial de Diversidade e Inserção da ABCM com base não apenas da conjuntura brasileira, como também na observação dos sócios da ABCM, da composição de todas as Diretorias e Conselhos, e dos participantes de eventos da ABCM.

5. Dos requisitos do(a) orientador(a) candidato(a)

- 5.1. Ser professor(a) do magistério superior ou pesquisador com doutorado, vinculado a uma instituição de ensino superior ou pesquisa, que atenda os seguintes requisitos:
 - 5.1.1. Ser membro adimplente da ABCM no ato da candidatura à bolsa e ao longo de todo o período de sua vigência.
 - 5.1.2. Ser jovem doutor(a), i.e., ter concluído o doutorado nos últimos 10 anos.
 - 5.1.3. Possuir curriculum Lattes atualizado nos últimos 6 meses.
 - 5.1.4. Não haver conflitos de interesse entre orientador(a) e aluno(a) e/ou Diretoria, como relação sanguínea.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria e os membros da Comissão Julgadora não podem concorrer a bolsas.

6. Dos compromissos do(a) bolsista

- 6.1. Dedicar-se exclusivamente a seu curso de graduação.
- 6.2. Não modificar o projeto de pesquisa aprovado sem autorização prévia da ABCM.
- 6.3. Apresentar relatórios científicos com 6 e 12 meses de bolsa, conforme datas estabelecidas no item 10.1 deste edital. Os relatórios devem ser aprovados pelo(a) orientador(a) e ser enviados para o endereço eletrônico abcm@abcm.org.br.
- 6.4. Apresentar um vídeo de até 5 minutos sobre a pesquisa realizada, conforme data estabelecida no item 10.1 deste edital.
- 6.5. Apresentar seu trabalho em simpósio de iniciação científica ou evento equivalente em sua instituição.
- 6.6. É desejável que o(a) aluno(a) apresente seu trabalho no CREEM, edição de 2025, ou outro evento científico promovido pela ABCM.
- 6.7. Não se afastar da instituição durante a vigência da bolsa sem autorização da ABCM.
- 6.8. Incluir a ABCM nos agradecimentos de artigos e a logomarca da ABCM nas apresentações resultantes do trabalho como bolsista.

7. Dos benefícios:

- 7.1. Concessão de bolsa com vigência de 12 meses, com início em maio de 2025 e término em abril de 2026. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00, podendo ser reajustada conforme a política de reajuste das agências de fomento.
- 7.2. O pagamento da bolsa será realizado até o 5º dia útil do mês seguinte trabalhado.

Parágrafo Único: O pagamento da bolsa poderá ser cancelado pela ABCM em qualquer instante mediante baixo rendimento do(a) aluno(a), não atendimento dos requisitos e obrigações por parte do(a) aluno(a) ou por solicitação do(a) orientador(a).

8. Dos procedimentos de inscrição

- 8.1. A inscrição deve ser feita por meio de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/FCSUpwRxqSso9HRB9> no período estabelecido no Cronograma. A efetivação da inscrição requer a seguinte documentação:

* Grupos minoritários: pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas com deficiência; e indivíduos que atuam nas regiões norte, nordeste ou centro-oeste. Esta definição foi adotada pela Comissão Especial de Diversidade e Inserção da ABCM com base não apenas na conjuntura brasileira, como também na observação dos sócios da ABCM, da composição de todas as Diretorias e Conselhos, e dos participantes de eventos da ABCM.

- 8.1.1. Projeto de pesquisa, com até 5 páginas, contendo: resumo, motivação, revisão bibliográfica, objetivos, metodologia, bibliografia, infraestrutura disponível e cronograma de execução.
- 8.1.2. Comprovante de matrícula do(a) aluno(a).
- 8.1.3. Histórico escolar do(a) aluno(a).
- 8.1.4. Currículo do(a) aluno(a). As informações relativas à produção científica do(a) orientador(a) serão extraídas diretamente de seu currículo Lattes no último dia do processo de inscrições (ver cronograma, item 10 deste Edital).
- 8.1.5. Carta de concordância do orientador em relação à orientação do aluno de acordo com o Projeto de Pesquisa proposto.

9. Das etapas e dos critérios de seleção

- 9.1. O processo de seleção das candidaturas será feito em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:
 - 9.1.1. Etapa 1: Análise Preliminar (eliminatória) – A etapa de avaliação e a seleção dos candidatos(as) somente terá prosseguimento com as candidaturas que atenderem aos requisitos previstos nos itens 4, 5 e 8 deste Edital.
 - 9.1.2. Etapa 2: Avaliação e Seleção das Candidaturas – A avaliação, conduzida por uma comissão julgadora, observará os seguintes critérios: mérito científico da proposta, perfil do(a) orientador(a), perfil do(a) candidato(a), e aderência do tema à área de Engenharia e Ciências Mecânicas.
 - 9.1.2.1. O mérito científico (MC) da proposta terá pontuação parcial limitada a 25 pontos e considerará aspectos relacionados à relevância do problema proposto, objetivos, justificativa, metodologia, adequação do tema ao nível de iniciação científica e viabilidade de execução em termos de recursos, infraestrutura e cronograma de atividades apresentados.
 - 9.1.2.2. O perfil do orientador (PO) terá pontuação parcial limitada a 50 pontos, e considerará aspectos relacionados com produção científica e tecnológica, experiência de orientações concluídas e participações em projetos de pesquisa.
 - 9.1.2.3. O perfil do candidato (PC) terá pontuação parcial limitada a 25 pontos, e considerará o desempenho e experiência acadêmica do aluno.
 - 9.1.2.4. A não aderência do tema à área de Engenharia e Ciências Mecânicas implicará a eliminação da candidatura.
 - 9.1.2.5. A nota final da candidatura será calculada com base na seguinte equação:
 $NF = MC + PO + PC$, sendo a nota final mínima necessária para concessão de bolsa $NF \geq 70$.
 - 9.1.2.6. As propostas serão elencadas em ordem decrescente de NF, sendo a concessão das bolsas realizadas com base na classificação nas categorias descritas no item 3.1 deste Edital.
 - 9.1.3. Etapa 3: Divulgação do Resultado Preliminar – Data definida no item 10.1 deste Edital.
 - 9.1.4. Etapa 4: Pedidos de Reconsideração – Os recursos devem ser interpostos através do endereço eletrônico abcm@abcm.org.br no período fixado no cronograma, no item 10.1 deste Edital.

* Grupos minoritários: pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas com deficiência; e indivíduos que atuam nas regiões norte, nordeste ou centro-oeste. Esta definição foi adotada pela Comissão Especial de Diversidade e Inserção da ABCM com base não apenas da conjuntura brasileira, como também na observação dos sócios da ABCM, da composição de todas as Diretorias e Conselhos, e dos participantes de eventos da ABCM.

- 9.1.5. Etapa 5: Divulgação do Resultado Final – Data definida no item 10.1 deste Edital.
- 9.2. Os membros da Comissão Julgadora serão pesquisadores com mais de 10 anos transcorridos desde a conclusão de seus doutorados.
- 9.3. Neste Edital, a Comissão Julgadora é composta pelos professores Aline Souza de Paula (UnB), Máira Martins da Silva (EESC-USP) e Carolina Naveira Cotta (UFRJ).

10. Do cronograma

- 10.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

12/02/2025	Início da divulgação do Edital.
Até 31/03/2025	Período de inscrição
11/04/2025	Divulgação do resultado preliminar
14 e 15/04/2025	Período de pedidos de reconsideração
18/04/2025	Publicação do resultado após recursos
Até 25/04/2025	Entrega do Termo de Compromisso
01/05/2025	Início da bolsa
Até 12/12/2025	Envio do questionário de acompanhamento
30/04/2026	Término da bolsa
Até 15/05/2026	Envio do relatório final e do vídeo.
Até 15 dias após término do evento	Envio do comprovante de apresentação no simpósio de iniciação científica ou evento equivalente da sua instituição

11. Considerações finais

- 11.1. Questões não tratadas neste documento serão avaliadas extraordinariamente pela Diretoria da ABCM.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025.

Diretoria ABCM.

* Grupos minoritários: pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas com deficiência; e indivíduos que atuam nas regiões norte, nordeste ou centro-oeste. Esta definição foi adotada pela Comissão Especial de Diversidade e Inserção da ABCM com base não apenas na conjuntura brasileira, como também na observação dos sócios da ABCM, da composição de todas as Diretorias e Conselhos, e dos participantes de eventos da ABCM.